

**DECISÃO Nº 116, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.**

Declaração de inaplicabilidade da Portaria nº 010/GM5, de 26 de janeiro de 1968.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, inciso X, e 47, inciso I, da Lei nº 11.182, de 27 de dezembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 00058.049944/2012-61, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 30 de outubro de 2012,

**DECIDE:**

Art. 1º Declarar a inaplicabilidade da Portaria nº 010/GM5, de 26 de janeiro de 1968, publicada no Diário Oficial de 1º de fevereiro de 1968, Seção 1, página 1074.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Diretor-Presidente